DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Notificações 3
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6

Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Decreto Legislativo 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 021/23- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Betaniamed Comercial Eireli - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde,conforme Termo de Referência constante no edital. Valor total: R$ 57.840,00 . ASSINATURA: 14/07/2023. Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Contrato nº 022/23- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Hyperfarma Distribuição e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de gestão e operação logística do almoxarifado central de insumos da Secretaria de Saúde, com o fornecimento em caráter de exclusividade e de consignação dos itens, ao qual somente serão faturados os itens efetivamente dispensados, contemplando os serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, dispensação, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade da secretaria de saúde com disponibilização de software de gestão e controle. Valor total: R$ 5.136.043,75. ASSINATURA: 14/07/2023. Pregão Eletrônico nº 22/2023.

Contrato nº 023/23- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Padaria Central de Taquaritinga. OBJETO: Fornecimento de pão francês, em atendimento à diversas secretarias, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 meses, devido ao fracasso do item nos Pregões Eletrônico . Valor total: R$ 79.695,00 . ASSINATURA: 27/07/2023. Dispensa de Licitação nº 131/2023.

Contrato nº 024/23- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Becari Comercial de Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda -EPP. OBJETO: Fornecimento de insumos a serem utilizados nas máquinas de hemograma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por um período de 12 (doze) meses. Valor total: R$ 140.050,00 . ASSINATURA: 28/07/2023. Inexigilidade nº 001/2023.

Contrato nº 026/23- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S- Ltda. OBJETO: contratação de locação e direito de uso de sistema para estruturação da Imprensa Oficial do Município em meio eletrônico, com disponibilização de acesso para acompanhamento, diagramação, manutenção e uso, com implantação, treinamento e suporte técnico, tendo como objetivo as publicações oficiais e necessárias do município, como atas, decretos, leis, editais de licitação, contratos e aditivos e outros que se fizerem pertinentes, por um período de 12 (doze) meses. Valor total: R$ 7.800,00 . ASSINATURA: 01/08/2023. Dispensa de Licitação nº 136/2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932
Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP **Site:** www.etamstacecilia.com.br/ **Email:** **etamstacecilia@gmail.com**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS PARA REGÊNCIA DE AULAS DE DANÇA EM CARÁTER EXCEPCIONAL NA EMEB PROF "MODESTO BOHRER", DE ACORDO COM O EDITAL 02/2023.

A Direção da ETAM "Santa Cecília", localizada à Rua Rui Barbosa, 530, centro, Taquaritinga, SP, no uso das suas atribuições, torna pública a classificação do processo de escolha em caráter excepcional, conforme Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de agosto de 2023, Ano VIII, edição nº1765, páginas 8, 9, e 10, bem como afixado no mural da Unidade Escolar e SME.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1	Rafael da Costa Ferreira	37.964.830-1
2	Guilherme Augusto Gallassi Pozetti	59.161.922.2
3	Letícia Morelli Costa	57.454.057-x

Taquaritinga, 8 de agosto de 2023

_____

Helder Roberto de Carvalho

Secretário da Educação

Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932
Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP **Site: www.etamstacecilia.com.br/ Email: etamstacecilia@gmail.com**

ERRATA

Na publicação do Edital do Processo Seletivo Nº 03/2023, no Diário Oficial Online do dia 02 de agosto de 2023, Ano VIII/Edição nº 1765, DA CLASSIFICAÇÃO, onde se lê:

- Portadores de curso devidamente reconhecido de licenciatura em **Dança**;
- Portadores de curso devidamente reconhecido de licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de **Dança**;
- Alunos de último ano de curso de licenciatura em Dança e Curso Técnico de **Dança** completo;
- Alunos de último ano de curso de licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de **Dança** completo;
- Portadores de Curso Técnico de **Dança** completo;

Leia-se:
- Portadores de curso devidamente reconhecido de licenciatura em **Música** e Diploma de Curso Técnico em **Piano**;
- Portadores de curso devidamente reconhecido de licenciatura em Pedagogia e Diploma de Curso Técnico em **Piano**;
- Alunos de último ano de curso de licenciatura em **Música** e Diploma de Curso Técnico em **Piano**;
- Alunos de último ano de curso de licenciatura em Pedagogia e Diploma de Curso Técnico em **Piano**;
- Portadores de Curso Técnico de **Piano** completo;
- No caso de empate serão observados número de filhos e maior idade.

Taquaritinga, 08 de agosto de 2023

_____
Helder Roberto de Carvalho
Secretário da Educação

Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932
Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP **Site:** www.etamstacecilia.com.br/ **Email:** **etamstacecilia@gmail.com**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS PARA REGÊNCIA DE AULAS DE MÚSICA/PIANO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE ACORDO COM O EDITAL 03/2023.

A Direção da ETAM "Santa Cecília", localizada à Rua Rui Barbosa, 530, centro, Taquaritinga, SP, no uso das suas atribuições, torna pública a classificação do processo de escolha em caráter excepcional, conforme Edital nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de agosto de 2023, Ano VIII, edição nº1765, páginas 11, 12 e 13, bem como afixado no mural da Unidade Escolar e SME.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1	Rebeca Bergamini	55.397.672-2
2	Ana Paula Giancotti	25.944.241-0
3	Analúcia Araujo de Arruda Campos	15.456.176-9

Taquaritinga, 08 de agosto de 2023

_____

Helder Roberto de Carvalho

Secretário da Educação

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
COMUTRAN

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o Contrato nº 023/2021, procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga-SP e considerando que a empresa Érica Porto Aranha, realizou a apreensão de 04 (quatro) animais, o qual se encontra recolhido desde a data mencionada em anexo, conforme protocolo nº E-4462/2023.

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que este animal ora apreendido, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento das taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga, 01 de Agosto de 2023.

Claudemir Sebastião Basso
Diretor Municipal de Trânsito

1

1

Oficio de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho) com CNPJ : 18.552.681/0001-66, Email: ericapagiglio@gmail.com, telefone (16) 98850-56-05, vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionados, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2*Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra

CURRAL DE CONSELHO 18.552.681/0001-66

2

em vasto prejuízo de manutenção diária desses animais. Segue a Descrição dos Animais:

1º) 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem baia , mancha branca na face, duas patas traseiras pretas, duas patas dianteiras brancas sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 25/07/2023

Data para destinação: após 13/08/2023

2º) 1 Equino fêmea, porte grande , pelagem preta , mancha branca na face, as duas patas traseiras brancas, pata dianteira do lado esquerdo branca, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 25/07/2023

Data para destinação : após 13/08/2023

3º) 1 Equino macho, porte grande, pelagem preta, pata traseira do lado direito branca, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 26/07/2023

Data para destinação: após 14/08/2023

CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66

3

4º) 1 Equino macho, porte grande, pelagem ruzilha , pequena mancha branca na face, pata dianteira do lado esquerdo branca, pata traseira do lado direito branca, com ferimento na pata dianteira do lado esquerdo, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 26/07/2023

Data para destinação: após 14/08/2023

CURRAL DE CONSELHO

CURRAL DE CONSELHO 18.552.681/0001-66

18.552.681/0001-66


Criminal nº 1
CURRAL DE CONSELHO


JORNAL DE CONSELHO


Garanhão nº 02
CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66


Animal nº 2
CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66


Garanhão nº 3
CURRAL DE CONSELHO


Animal nº 3
RURAL DE CONSELHO


Animal nº 4
CURRAL DE CONSELH
18.552.681/0001-6


RAL DE CONSELHO
552.681/0001-66

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
COMUTRAN

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o Contrato nº 023/2021, procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga-SP e considerando que a empresa Érica Porto Aranha, realizou a apreensão de 04 (quatro) animais, o qual se encontra recolhido desde a data mencionada em anexo, conforme protocolo nº E-4462/2023.

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que este animal ora apreendido, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento das taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga, 01 de Agosto de 2023.

Claudemir Sebastião Basso
Diretor Municipal de Trânsito

1

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.823, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Títulos de Cidadão Taquaritinguense, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo nº. 1.823, indicado pela Mesa Diretora:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense, na forma do artigo 9º., inciso XVIII da Lei Orgânica, pelos relevantes serviços prestados ao Município e em comemoração ao aniversário de 131 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga, às seguintes pessoas:

I) Sr. Francisco dos Santos, indicado pelo vereador Antonio Vidal da Silva;

II) Sr. Lucimario de Miranda, indicado pelo vereador Antonio Vidal da Silva;

III) Sr. Valdir de Azevedo Lazari, indicado pelo vereador Antonio Vidal da Silva;

IV) Sr. Damaso Vaz Martins indicado pelo vereador Dr. Daniel Galerani;

V) Sr. Antonio Carlos Ravazi, indicado pelo vereador Dr. Denis Eduardo Machado;

VI) Sr. Geraldo Armando Cardoso Neto, indicado pelo vereador Dr. Denis Eduardo Machado;

VII) Sr. José Roberto Magrini, indicado pelo vereador Eder Corrêa de Oliveira;

VIII) Sr. Everson de Oliveira, indicado pelo vereador Eder Corrêa de Oliveira;

IX) Sra. Rosemary Chiuchi Magrini, indicada pelo vereador Eder Corrêa de Oliveira;

X) Pastor André Ricardo Andrade de Almeida, indicado pelo vereador Gilberto Junqueira;

XI) Pastor Luis Francisco Negri, indicado pelo vereador Gilberto Junqueira;

XII) Sra. Nilsa da Silva Zambam, indicada pelo vereador Luciano José de Azevedo;

XIII) Sr. José Francisco Pereira dos Santos, indicado pelo vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva;

XIV) Sr. José Mauro Pereira dos Santos, indicado pelo vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva;

XV) Sr. Lincoln Ramalho Alves, indicado pelo vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva;

XVI) Sr. Clarismindo Gonçalves, indicado pelo vereador Mauro Sérgio Modesto;

XVII) Sr. Clarindo Gonçalves Ramires, indicado pelo vereador Mauro Sérgio Modesto;

XVIII) Sr. Jacinto Gomes da Silva, indicado pelo vereador Orides Previdelli Junior;

XIX) Sra. Aparecida de Jesus Ângelo Posterari, indicada pelo vereador Orides Previdelli Junior;

XX) Dra. Roberta Bedran Couto, indicada pelo vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano;

XXI) Sr. Celio Matias de Araujo, indicado pelo vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano;

XXII) Sr. Luiz Antonio Escudeiro, indicado pelo vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano;

XXIII) Sra. Herica Camargo Rosa, indicada pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XXIV) Padre Paulo Fernando Miki, indicado pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XXV) Sr. Celso Lourenço Vieira, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XXVI) Sra. Jane Cleide Almeida Costa, indicada pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XXVII) Sr. Reinaldo Carneiro Bastos, indicado pela Mesa Diretora da Câmara, por meio do Dr. Dimas Eduardo Ramalho;

XXVIII) Deputado federal Fausto Ruy Pinato, indicado pela Mesa Diretora da Câmara, por meio do Dr. Dimas Eduardo Ramalho;

XXIX) Sr. Marcos Rui Gomes Marona, indicado pela Mesa Diretora da Câmara, por meio do vereador Orides Previdelli Junior;

XXX) Sr. Juarez Rodrigues Ramos, indicado pelo vereador Ângelo Bartholomeu;

XXXI) Sr. Ermelindo Tonon, indicado pelo vereador Ângelo Bartholomeu;

XXXII) Sr. Rodrigo de Carli Cabrera, indicado pelo vereador José Rodrigo De Pietro;

XXXIII) Sr. Newton Elio Silveira, indicado pelo vereador José Rodrigo De Pietro;

XXXIV) Dr. Renato Cândido Soares, indicado pelo vereador Marcos Aparecido Lourençano;

XXXV) 2º Sgt. PM Marcio Rogerio dos Santos Boaro, indicado pelo vereador Marcos Aparecido Lourençano;

XXXVI) Padre Antonio Carlos Molena, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vice-prefeito Luiz Fernando Coelho da Rocha;

XXXVII) Sr. Gilberto Kassab, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vice-prefeito Luiz Fernando Coelho da Rocha;

XXXVIII) Sra. Márcia Xavier Azarite de Carvalho, de autoria da Mesa Diretora, indicado pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, Dra. Patrícia Graciela Marsico Gibertoni;

XXXIX) Deputado estadual Sebastião dos Santos Filho, de autoria da Mesa Diretora, indicado pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, Dra. Patrícia Graciela Marsico Gibertoni;

XL) Dra. Taiana Horta de Padua Prado, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo prefeito municipal Vanderlei

José Marsico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP.

Art. 3º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01 de agosto de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.824, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede Diplomas de Honra ao Mérito, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo nº. 1.824, indicado pela Mesa Diretora:

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito, na forma do artigo 9º., inciso XVIII da Lei Orgânica, pelos relevantes serviços prestados ao Município e em comemoração ao aniversário de 131 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga, às seguintes pessoas:

I) Sr. Everton Fernando de Souza, indicado pelo vereador Dr. Daniel Galerani;

II) Sr. Cleiton Henrique Benteu, indicado pelo vereador Dr. Daniel Galerani;

III) Sr. Gabriel Silvestre Bagliotti, indicado pelo vereador Gilberto Junqueira;

IV) Sr. Aéliton Augusto Granzoto, indicado pelo vereador Luciano José de Azevedo;

V) Sr. Auro Ferreira Leite, indicado pelo vereador Mauro Sérgio Modesto;

VI) Sra. Eliana Viesi Velocci Ramia, indicada pela vereadora Profa. Mirian Ponzio;

VII) Sra. Silvia Regina Canova, indicada pela vereadora Profa. Mirian Ponzio;

VIII) Sr. José Francisco Torres, indicado pela vereadora Profa. Mirian Ponzio;

IX) Sr. Victor Gibertoni, indicado pelo vereador Orides Previdelli Junior;

X) Prof. Dr. Luiz Roberto Colombo Barboza, indicado pelo vereador Orides Previdelli Junior;

XI) Sr. Antônio Donizete Volante, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XII) Cabo PM Elton Rodrigo Tresseto, indicado pelo vereador Valcir Conceição Zacarias

XIII) Sra. Leonilda Corina Garcia, indicada pelo vereador Ângelo Bartholomeu;

XIV) Sr. Oswaldo Gucci, indicado pelo vereador José Rodrigo De Pietro;

XV) Sra. Arilene Regine Previdelli, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva;

XVI) Profa. Rosana Maria Rossi Motta, indicada pelo vereador Luciano José de Azevedo;

XVII) Dr. Hermínio Miguel Gibertoni, indicado pelo vereador Marcos Aparecido Lourençano;

XVIII) Sra. Elaine Teresinha Rocha, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo prefeito municipal Vanderlei José Márcico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP.

Art. 3º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01 de agosto de 2023

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....